

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Aviso n.º 489/2005 de 10 de Maio de 2005

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: Câmara Municipal da Madalena	À atenção de: Presidente da Câmara Municipal da Madalena
Endereço: Largo Cardeal Costa Nunes	Código Postal: 9950- 324 Madalena do Pico
Localidade: Vila da Madalena- Açores	País: Portugal
Telefone: 292 628 700	Fax: 292 628 748
Correio Electrónico: op1394@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL): (não aplicável)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 X

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 X

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 X

I.5) Tipo de entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local X Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução X Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

(Não aplicável)

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

(Não aplicável)

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO x SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução do Piso Sintético no Campo de Futebol de São Mateus.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na realização dos trabalhos previstos no ponto 2, das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estádio do Bom Jesus – Freguesia de São Mateus – Concelho da Madalena – Ilha do Pico – Açores.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	45.23.2	0000-0 0000-0 0000-0
	45.23.21	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

(Não aplicável)

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO x SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

(Não aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 90 a partir da data da consignação (para obras)

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto 25 do Programa de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada será por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) e autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) de acordo com a proposta apresentada;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nesta lista;

c) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 16.1 a 16.5 do programa de concurso.

O certificado de classificação de empreiteiro de obra previsto na alínea a) anterior, deve conter a 2.^a categoria da classe correspondente ao valor global da proposta, contendo a 10.^a subcategoria ou as

correspondentes, de acordo com os Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, Decreto Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro;

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 17.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a)* e *b)* do 16.1 e *a)* e *b)* do n.º 16.2, todos do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c)* e *d)* do 16.1 e *a)* e *b)* do 16.2, todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e)* a *h)* do 16.1 e *a)* e *b)* do n.º 16.2, todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

(Não aplicável)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

- Concurso público ☒
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação ☐
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) os critérios a seguir indicados

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores de apreciação e respectiva ponderação.

a) Preço – 60%

b) Valor Técnico da Proposta – 40%

b1) Descrição e justificação do Plano de trabalhos - 15%

b2) Conteúdo técnico da memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos - 15%

b3) Plano de pagamentos – 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

B2) os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

(Não aplicável)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa), ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 500.00 € (Quinhentos euros), mais IVA

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque visado emitido a favor do Município da Madalena.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16h00m

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

(Não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	D	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra – país terceiro
S	A	E	L	N	R		L	T		V	
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	x	☐	☐	

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, uma por cada concorrente, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes das empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ____/____/____ (dd/mm/aaaa), ____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*,
ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas x

Hora: 11H00m Local: Câmara Municipal da Madalena

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

(Não aplicável)

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?
(Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO x SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Preço base: 450.550,82€, com IVA incluído.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no “*Jornal Oficial da União Europeia*”

01/04/2005 (dd/mm/aaaa)

1 de Abril de 2005. - O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.